



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da “Biblioteca Digital Fórum de Livros”
da Editora Fórum Ltda





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/01694

1. DO OBJETO

O objeto a ser contratado é a aquisição de 01 (uma) assinatura da “Biblioteca Digital Fórum de livros” 8ª Série (2020/2021) da Editora Fórum Ltda com acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo contratado, o qual terá as suas publicações lançadas e atualizadas durante o prazo de vigência do contrato, na plataforma digital, com todas as funcionalidades da Biblioteca Digital Fórum de Livros (BID).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e/ou digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. O acesso democrático a documentos em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

A Biblioteca Digital Fórum de Livros é composta por Séries com obras publicadas pela Editora Fórum nas diversas áreas do Direito. A assinatura da 8ª Série de livros dará acesso a um total de 104 novos títulos que serão disponibilizados e atualizados na Biblioteca Digital até o final da vigência do contrato.

A assinatura da Biblioteca Digital Fórum de livros 8ª Série (2020/2021) visa enriquecer e diversificar o acervo bibliográfico do TJPA, garantido o acesso a informação, principalmente as comarcas do interior do Estado, que estão longe do acervo físico. Dessa forma aquisição é de suma importância pois garante o acesso de magistrados e servidores desta corte a informações jurídicas atualizadas por meio de pesquisas remotas.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

A contratação visa ampliar o acervo virtual da biblioteca Des. Antônio Koury e garantir acesso à informação jurídica atualizada a um maior número de magistrados e servidores.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da biblioteca Des. Antônio Koury, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados e servidores, principalmente aqueles que trabalham nas comarcas do interior.





2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2015/2020 no Macrodesafio Instituição da Governança Judiciária e iniciativa estratégica Otimização da Gestão da Informação Documental.

A renovação consta no plano de contratações do Departamento de Documentação e Informação no Programa: 1418 (Governança Institucional) / Projeto Atividade: 8640 (Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário), Objetivo Estratégico: Otimização da Gestão da Informação.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os Estudos preliminares foram realizados e encaminhados no PA-PRO-2020/01694.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

A aquisição de 01 (uma) licença com acesso ilimitado, simultâneo e permanente atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca do TJPA.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	CrITÉRIOS de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios ProbatÓrios
01	Contratação de 1 assinatura	Acesso permanente ao conteúdo contratado	104 livros digitais	Acesso disponível para todos os servidores via internet	PA-MEM-2017/22754 PA-MEM 2018/25085 PA-MEM-2019/27378

2.7. Da análise de mercado de TIC

Como o objeto a ser contratado é uma **licença exclusiva** da empresa Editora Fórum, não há outras alternativas no mercado de TIC.

2.8. Da natureza do objeto

O contrato de assinatura da Biblioteca Digital Fórum de livros 8ª Série caracteriza-se como um contrato de serviço de natureza não continuada e envolve o oferecimento de livros digitais atualizados durante o prazo de vigência do contrato, por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.

2.9. Do parcelamento do objeto

Conforme art. 15, inciso IV, e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93, as compras, via de regra, devem ser subdividas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado,





visando economicidade, porém em razão da natureza do objeto o parcelamento não é aplicável ao caso em tela, uma vez que empresa Editora Fórum detém a exclusividade no objeto. Dessa forma, não se aplica a hipótese de parcelamento do objeto.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A “Biblioteca Digital Fórum de livros 8ª Série” oferece conteúdo exclusivo cujos direitos pertencem a empresa Editora Fórum não sendo possível estabelecer dessa forma parâmetros de concorrência.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Como a empresa que se pretende contratar detém a exclusividade do fornecimento do bem, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- a) apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- b) apresentar certidão de regularidade do FGTS;
- c) apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- d) apresentar certidão negativa de natureza não tributária.

Em relação a capacidade técnica a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente contratação.

A critério da Administração poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

2.11. Do impacto ambiental

Como essa contratação trata da aquisição de 01 (uma) assinatura da “Biblioteca Digital Fórum de livros” da Editora Fórum Ltda com acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo contratado de modo online, as regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e





recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros, não se aplicam, pois não haverá impacto ambiental no ambiente local do TJPA.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de aquisições pela Administração Pública, a exemplo da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria Nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

São encargos do contratante:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente Termo de Referência;
- b) Comunicar oficialmente à Editora Fórum Ltda quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste Termo de Referência;
- d) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato.

2.13.2. Das obrigações da contratada

São encargos da contratada:

- a) Fornecer o produto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Providenciar acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo “Biblioteca Digital Fórum de livros” 8ª Série (2020/2021);
- c) Atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contratação;
- d) Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





- e) Indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- g) Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais, executando fielmente os serviços solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos no Contrato;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atendendo às reclamações formuladas.
- i) Sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A assinatura da 8ª Série corresponde à aquisição do total de 104 novos títulos que serão disponibilizados na Biblioteca Digital até o final da vigência do contrato, com todas as funcionalidades da BID Livros observadas as seguintes especificações:

a) Acessos

A Editora Fórum disponibilizará o acesso ilimitado, simultâneo e permanente (restrito aos servidores do TJ/PA) ao conteúdo contratado;

b) Suporte

O suporte para utilização da BID será oferecido pela Editora Fórum, por e-mail plataforma@editoraforum.com.br e/ou telefone: (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente.

Problemas técnicos, que venham ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente informado ao cliente na página da Editora;

c) Requisitos técnicos

O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de internet de no mínimo um (01) megabyte (ou superior), sendo que esta contratação é de responsabilidade do cliente. A BID é compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge.





3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br	Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida Matrícula: 63860 Telefone: (91) 3205-3571 E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br





3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas

A base digital ficará disponível para acesso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone a Editora Fórum Ltda, com informações sobre o problema detectado.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, o contratado tem o prazo máximo de 02 (dois) dias uteis para o fornecimento da senha de acesso.

3.2.2.2. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3.2.3. Logística de implantação

- a) **Local da Execução do Serviço:** Prédio do Tribunal Sede;
- b) **Local para Fornecimento:** Site da Biblioteca “Des. Antônio Koury”;
- c) **Período do Fornecimento:** Inclusão de novas publicações por 12 meses e acesso permanente ao conteúdo contratado.

3.2.4. Cronograma

A contratada deverá disponibilizar o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis após o recebimento da nota de empenho.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

Toda solicitação deverá ser efetuada, pelo contratante, por meio telefônico ou digital à contratada, que deverá se manifestar sobre os recursos e prazos que serão necessários para execução dos serviços solicitados.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do produto/serviço

A licença da base digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

3.4.2. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

3.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.





3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine C. Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

3.6. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento das senhas de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.7. Da forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após Nota Fiscal ser atestada pela Comissão de Fiscalização do contratante.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.





Esta contratação utilizará a seguinte dotação orçamentaria: Dotação orçamentaria: 2020/117, Recurso 0118.00000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.061.1417.8725, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2020/311.

3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A contratante executará os serviços discriminados neste Termo de Referência, por meio de pessoa capacitada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

Por outro lado, a contratada deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica que demonstre ter fornecido esta licença a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.11. Das sanções

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, e no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial ou de execução em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades descritas na legislação, edital e contrato, observando-se os seguintes percentuais de multa:

a) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 10% (dez por cento), por inexecução parcial do objeto do contrato, sendo que por inexecução parcial entenda-se o atraso superior a 60 dias úteis da entrega podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

b) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 30% (trinta por cento), por inexecução total do objeto do contrato, sendo que por inexecução total entenda-se o atraso superior a 90 dias úteis da entrega;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

c) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

O acesso ocorrerá pelo site da Biblioteca desembargador Antônio Koury à biblioteca digital de livros com disponibilização permanente ao conteúdo contratado e atualização durante o período de vigência do contrato.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O contrato será realizado conforme proposta apresentada pela Editora Fórum Ltda.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 14 de agosto de 2020.

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante

Josiane de Oliveira Neves
Integrante Técnico

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida
Integrante Administrativo

